## *Leis*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA**
**ESTADO DA BAHIA**

# Lei nº 637 de 30 de dezembro de 2022

DENOMINA O CEMITÉRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO COM O NOME: CEMITÉRIO MUNICIPAL PADRE JOSÉ BATISTA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado de **CEMITÉRIO MUNICIPAL PADRE JOSÉ BATISTA DANTAS**, o cemitério localizado na Sede do Município de Glória.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nominação acima citada.

**Art. 3º** - A nominação de que trata o presente Projeto de Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pelo Padre ao Município de Glória e a toda população Gloriense, quando o mesmo era pároco da Paróquia de Santo Antônio da Glória, no qual visou sempre o trabalho em prol da Igreja, dos menos favorecidos, da ordem social e bem estar do seu povo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,

Em 30 de dezembro de 2022.

**David de Souza Cavalcanti**
Prefeito